



República Federativa do Brasil
Estado Federal de Roraima
Câmara Municipal de Caracarái



Lei aprovada no expediente
da sessão de 15/05/1990
PRESIDENTE

LEI N.º 184/90 DE 25 DE MAIO DE 1990.

DISPÕE SÔBRE A TRANSFORMAÇÃO
DA RUA 21 DE JANEIRO, ENTRE AS
AVs. Dr. ZANY E PRESIDENTE KENNE-
DY, EM RUA EXCLUSIVA PARA O COMÉR-
CIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARÁI

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO

LEI:

- Artigo 1º: Transforma-se em Rua exclusiva para o comércio, a Rua 21 de Janeiro, trecho entre as Avs. Dr. Zany e Presidente Kennedy em Caracarái-RR
- Artigo 2º: Fica proibido o tráfego de veículos automotores no trecho mencionado no Artigo 1º, desta Lei.
- Artigo 3º: Excetua-se do cumprimento desta Lei os veículos utilizados para carga e descarga de mercadorias e outros.
- Artigo 4º: Fica o Poder Executivo Municipal encarregado da operacionalização da presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias de sua aprovação.
- Artigo 5º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caracarái, Em 25 de Maio de 1990.